

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL****Gerência de Gestão de Atas**

Plano de trabalho SEI-GDF - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP/GEATA

PLANO DE TRABALHO**REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

Material de expediente

(Grupo 30.16)

1. OBJETO

1.1. O presente plano de trabalho tem por objeto o **Registro de Preços** de materiais de consumo - *Material de expediente*, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Plano de Trabalho detalha as condições para Registro de Preço de Materiais de expediente, visando o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Governo do Distrito Federal.

2.2. A realização do pretenso registro de preços foi iniciada pela Coordenação de Gestão de Suprimentos, que verificou a necessidade diante de Atas vincendas e itens fracassados em pregões anteriores.

2.3. As quantidades foram estimadas com base na média anual de consumo dos almoxarifados do Governo registrado no *Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.NET*, compreendendo os anos de 2016 e 2017, a serem posteriormente confirmados pelo Plano de Suprimentos.

2.4. Encontra-se anexo ao presente processo o relatório de demanda extraído do mencionado sistema.

2.5. O uso de Sistema de Registro de Preço para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 36.519/2015 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA

3.1. Considerando a insatisfação na qualidade e desempenho dos produtos adquiridos ao longo dos anos no âmbito do Governo do Distrito Federal, fazem-se necessárias que as especificações fiquem mais claras e precisas. A indicação de marcas como referência diminui o risco do licitante ofertar o que tem de mais barato e de qualidade e rendimento muito inferior que não atende as necessidades da Administração.

3.2. Destarte, seguem abaixo exemplos de falhas apresentadas por produtos licitados e pagos sem indicação de qualquer parâmetro de qualidade, que aparentemente elucubram menores gastos, mas que ao final do processo trazem resultados insatisfatórios e conseqüentemente mais onerosos aos cofres públicos:

- Apontadores que as lâminas não são afiadas e não apontam os lápis;
- Blocos de recado autoadesivos, tipo post it, que não possui aderência;
- Canetas cuja tinta resseca, vaza ou falha a ser usada.

3.3. Neste sentido, entende-se que a indicação das marcas de referência, bem como a definição clara, e os critérios de análise dos produtos ofertados, os quais deverão levar em conta fatores de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho, não fere o Princípio da Competitividade, visto que, a exemplo, o Tribunal de Contas já decidiu que não há vedação a lei quando o ato de convocação do certame indicar mais de uma marca de referência.

3.4. Registra-se que tal solicitação de produtos com melhor qualidade está pautada também no Decreto nº 36.519/2015 que em seu inciso I, § 8º, art. 12, orienta que a indicação de marca de referência poderá ocorrer *“para melhorar a especificação, sempre seguida da expressão “ou similar”, hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas”*, sendo esse o objetivo do presente caso.

3.5. Ante o exposto, o que a Lei de Licitações proíbe e os Tribunais de Contas reprovam, especialmente o TCU, é a preferência por uma única e determinada marca ou indicação sem devida justificativa, o que não seria o caso do objeto discutido nestes autos, pois há justificativa plausível e coerente e foram indicadas várias marcas ou até mesmo marcas não especificadas neste termo, desde que seja similar, equivalente ou de qualidade superior.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO TOTAL E VALOR ESTIMADO

4.1. Apresentamos na tabela abaixo a descrição dos materiais contendo os **códigos do Sistema e-Compras para os procedimentos licitatórios** bem como a estimativa inicial informada com base na média anual de consumo registrado no *Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.NET*, compreendendo os anos de 2016 e 2017.

| Nº | E-COMPRAS | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ESTIMATIVA INICIAL |
|----|-----------|-----------|-------------------|--------------------|
| | | | | |

| | | | | |
|-----------|--------------------------------|---|---------|-------|
| 1 | 3.3.90.30.16.01.0116.000005-01 | AGENDA EXECUTIVA, Medidas: 135 x 192mm, Características Adicionais: agenda anual permanente, Tipo: pautada, modelo profissional. | UNIDADE | 48 |
| 2 | 3.3.90.30.16.01.0055.000003-01 | ALFINETE, Material: aço, cabeça plástico colorida, Tamanho: 10mm, Aplicação: mapa, Unidade De Fornecimento: caixa com 50 unidades | CAIXA | 412 |
| 3 | 3.3.90.30.16.01.0058.000001-01 | ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: azul, Referência: 02 | UNIDADE | 2.651 |
| 4 | 3.3.90.30.16.01.0058.000002-01 | ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: vermelho, Referência: 02 | UNIDADE | 1 |
| 5 | 3.3.90.30.16.01.0058.000003-01 | ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: azul, Referência: 03 | UNIDADE | 699 |
| 6 | 3.3.90.30.16.01.0058.000004-01 | ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: vermelho, Referência: 03 | UNIDADE | 292 |
| 7 | 3.3.90.30.16.01.0058.000005-01 | ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: azul, Referência: 04 | UNIDADE | 1.898 |
| 8 | 3.3.90.30.16.01.0058.000006-01 | ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: vermelho, Referência: 04 | UNIDADE | 167 |
| 9 | 3.3.90.30.16.01.0058.000010-01 | ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: preta, Referência: 02 | UNIDADE | 1 |
| 10 | 3.3.90.30.16.01.0058.000011-01 | ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: Permanente, Cor: Preta, Referência: 03. | UNIDADE | 23 |

| | | | | |
|-----------|--------------------------------|---|---------|-------|
| 11 | 3.3.90.30.16.01.0058.000013-01 | ALMOFADA CARIMBO,Entintamento: permanente, Cor: preta, Referência: 04. | UNIDADE | 608 |
| 12 | 3.3.90.30.16.01.0027.000015-01 | APAGADOR,Material Corpo: madeira, Material Base: feltro, Aplicação: quadro de giz, Dimensões Mínimas: 16 x 5,5 x 2cm. | UNIDADE | 68 |
| 13 | 3.3.90.30.16.01.0027.000016-01 | APAGADOR,Material Corpo: Plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco não magnético, Dimensões Mínimas:15 x 4,5 x 2,5 cm | UNIDADE | 331 |
| 14 | 3.3.90.30.16.01.0057.000008-01 | APONTADOR DE LÁPIS,Material: Corpo plástico e lâmina de aço temperado, Aplicação: Escolar, Características Adicionais: Um furo, sem depósito, Tipo: Manual. Referência: Faber Castell ou BIC ou similar da mesma qualidade ou superior. | UNIDADE | 5.255 |
| 15 | 3.3.90.30.16.01.0057.000009-01 | APONTADOR DE LÁPIS,Material: corpo plástico e lâmina de aço temperado, Aplicação: de mesa, Características Adicionais: um furo, com depósito, Tipo: mecânico, Medidas Mínimas: 11 x 6,5 x 6cm. Referência: Faber Castell ou BIC ou similar da mesma qualidade ou superior. | UNIDADE | 95 |
| 16 | 3.3.90.30.16.01.0014.000006-01 | BANDEJA DE EXPEDIENTE,Material: acrílico, Cor: fumê, Medidas Mínimas: 37 x 25 x 3 cm, Características Adicionais: bandeja tripla. | UNIDADE | 44 |

| | | | | |
|----|--------------------------------|--|---------|-------|
| 17 | 3.3.90.30.16.01.0014.000007-01 | BANDEJA DE EXPEDIENTE,Material: acrílico, Cor: fumê, Medidas Mínimas: 37 x 25 x 3 cm, Características Adicionais: bandeja dupla. | UNIDADE | 442 |
| 18 | 3.3.90.30.16.01.0014.000008-01 | BANDEJA DE EXPEDIENTE,Material: acrílico, Cor: fumê, Medidas Mínimas: 37 x 25 x 3 cm, Características Adicionais: bandeja simples. | UNIDADE | 2.019 |
| 19 | 3.3.90.30.16.01.0056.000027-01 | BARBANTE,Material: algodão, Número Fios: 08, Unidade De Fornecimento: rolo com no mínimo 330 gramas, Cor: branca. | UNIDADE | 1.223 |
| 20 | 3.3.90.30.16.01.0083.000017-01 | BLOCO ADESIVO,Material: Papel off-set de alta qualidade, Gramatura: 90g/m ² , medindo 76mm x 102mm, Cor: Amarela, Unidade De Fornecimento: Embalagem com 1 bloco com 100 folhas, Características Adicionais: Destacável, com adesivo acrílico na parte superior. Referência: 3M ou similar da mesma qualidade ou superior | BLOCO | 2.849 |
| 21 | 3.3.90.30.16.01.0083.000020-01 | BLOCO ADESIVO,Material: papel, Gramatura: 75 g/m ² , Cor: amarela, Dimensões mínimas: 76 x 76 mm, Tipo: bloco de recado autoadesivo destacável, Unidade De Fornecimento: bloco com 100 folhas. Referência: 3M ou similar da mesma qualidade ou superior | BLOCO | 977 |

| | | | | |
|----|--------------------------------|--|---------|--------|
| 22 | 3.3.90.30.16.01.0083.000021-01 | BLOCO ADESIVO,Material: papel, Gramatura: aproximadamente 75 g/m ² , Cor: amarela, Dimensões mínimas: 38 x 50 mm, Tipo: bloco de recado autoadesivo destacável, Unidade De Fornecimento: embalagem com 4 blocos com 100 folhas cada. Referência: 3M ou similar da mesma qualidade ou superior | BLOCO | 1.651 |
| 23 | 3.3.90.30.16.01.0182.000002-01 | BLOCO CUBO DE LEMBRETE ,Gramatura: papel mínima 90g, Dimensões Mínimas: 83 x 83mm, Tipo: sem pauta, Unidade De Fornecimento: bloco com no mínimo 600 unidades | UNIDADE | 24 |
| 24 | 3.3.90.30.16.01.0008.000004-01 | BORRACHA,Material: plástica, Cor: verde, Dimensões Mínimas: 45x28x7 mm, Aplicação: grafite e tinta | UNIDADE | 418 |
| 25 | 3.3.90.30.16.01.0008.000012-01 | BORRACHA,Material: plástica/vinil, livre de PVC, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 35mm x 22mm x 12 mm, Características Adicionais: com capa plástica protetora. | UNIDADE | 13.503 |
| 26 | 3.3.90.30.16.01.0008.000013-01 | BORRACHA,Material: látex, Cor: bicolor (azul e vermelha), Dimensões Mínimas: 45mm x 17mm x 8mm, Aplicação: grafite e tinta. | UNIDADE | 3.230 |
| 27 | 3.3.90.30.16.01.0119.000002-01 | CADERNO DESENHO,Tipo: espiral com arame galvanizado 0,80mm, Dimensões: 200mm x 140mm, em papel off-set, branco, Gramatura Mínima: 63g/m, Capa e Contracapa: flexíveis, Quantidade Folhas: 48 folhas. | UNIDADE | 1 |

| | | | | |
|----|--------------------------------|--|---------|--------|
| 28 | 3.3.90.30.16.01.0095.000018-01 | CADERNO ESCOLAR,Material: celulose vegetal, Tipo: brochura, Características Adicionais: capa flexível, com pautas, Quantidade folhas: 96, Dimensões: 14cm x 21cm, Cor Capa: a escolher | UNIDADE | 1 |
| 29 | 3.3.90.30.19.03.0021.000002-01 | CAIXA ARQUIVO,Material: papelão reforçado, cartão kraft, com trava de fechamento, painel impresso para identificação, medidas: Altura 290mm x Comprimento 415mm x Largura 175mm. | UNIDADE | 135 |
| 30 | 3.3.90.30.19.03.0021.000010-01 | CAIXA ARQUIVO,Material: em polipropileno corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, Medidas Mínimas: 340 x 240 x 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: a escolher. | UNIDADE | 4.040 |
| 31 | 3.3.90.30.16.01.0049.000006-01 | CANETA HIDROGRÁFICA,Material Corpo: plástico, Cor: 12 cores variadas, Unidade De Fornecimento: caixa com 12 unidades, Características Adicionais: Tinta à base de água, lavável, atóxico, ponta média e porosa, tamanho grande. Referência: Pilot ou Faber Castell ou Bic ou similar da mesma qualidade ou superior. | CAIXA | 1.987 |
| 32 | 3.3.90.30.16.01.0050.000038-01 | CANETA ESFEROGRÁFICA,Material Corpo: Caneta esferográfica , tampa ventilada, corpo sextavado, ponta em esfera de Tungstênio, Cor: PRETA. Referência: Pilot ou Faber Castell ou Bic ou similar da mesma qualidade ou superior. | UNIDADE | 51.436 |

| | | | | |
|----|--------------------------------|---|---------|--------|
| 33 | 3.3.90.30.16.01.0050.000039-01 | CANETA ESFEROGRÁFICA,Material Corpo: Caneta esferográfica , tampa ventilada, corpo sextavado, ponta em esfera de Tungstênio, Cor: VERMELHA. Referência: Pilot ou Faber Castell ou Bic ou similar da mesma qualidade ou superior. | UNIDADE | 25.335 |
| 34 | 3.3.90.30.16.01.0050.000040-01 | CANETA ESFEROGRÁFICA,Material Corpo: Caneta esferográfica , tampa ventilada, corpo sextavado, ponta em esfera de Tungstênio, Cor: AZUL. Referência: Pilot ou Faber Castell ou Bic ou similar da mesma qualidade ou superior. | UNIDADE | 60.264 |
| 35 | 3.3.90.30.16.01.0131.000004-01 | CANETA MARCA CD,Apresentação: ponta de poliester 2 mm, tinta à base de álcool, Cor: preta. Referência: Pilot ou Faber Castell ou Bic ou similar da mesma qualidade ou superior. | UNIDADE | 70 |
| 36 | 3.3.90.30.16.01.0131.000005-01 | CANETA MARCA CD,Apresentação: ponta de poliester 2 mm, tinta à base de álcool, Cor: vermelha. Referência: Pilot ou Faber Castell ou Bic ou similar da mesma qualidade ou superior. | UNIDADE | 1 |
| 37 | 3.3.90.30.16.01.0131.000006-01 | CANETA MARCA CD,Apresentação: ponta de poliester 2 mm, tinta à base de álcool, Cor: azul. Referência: Pilot ou Faber Castell ou Bic ou similar da mesma qualidade ou superior. | UNIDADE | 1.173 |

| | | | | |
|----|--------------------------------|---|---------|-------|
| 38 | 3.3.90.30.16.01.0042.000001-01 | CANETA MARCA TEXTO,Material Corpo: plástico, Cor: azul. Referência: Pilot ou Faber Castell ou Bic ou similar da mesma qualidade ou superior. | UNIDADE | 1.512 |
| 39 | 3.3.90.30.16.01.0042.000002-01 | CANETA MARCA TEXTO,Material Corpo: plástico, Cor: amarela. Referência: Pilot ou Faber Castell ou Bic ou similar da mesma qualidade ou superior. | UNIDADE | 9.856 |
| 40 | 3.3.90.30.16.01.0042.000003-01 | CANETA MARCA TEXTO,Material Corpo: plástico, Cor: verde. Referência: Pilot ou Faber Castell ou Bic ou similar da mesma qualidade ou superior. | UNIDADE | 4.368 |
| 41 | 3.3.90.30.16.01.0042.000005-01 | CANETA MARCA TEXTO,Material Corpo: plástico, Cor: rosa. Referência: Pilot ou Faber Castell ou Bic ou similar da mesma qualidade ou superior. | UNIDADE | 821 |
| 42 | 3.3.90.30.16.01.0042.000006-01 | CANETA MARCA TEXTO,Material Corpo: plástico, Cor: laranja. Referência: Pilot ou Faber Castell ou Bic ou similar da mesma qualidade ou superior. | UNIDADE | 2.087 |

| | | | | |
|----|--------------------------------|--|---------|--------|
| 43 | 3.3.90.30.16.04.0005.000059-01 | CAPA DE PROCESSO,Material: em papel supremo, Medidas: aberta 330 x 476 mm e fechada 330 x 238 mm, Gramatura: mínima de 240 g/m ² , Cor: branca, Dimensões Brasão: 30 x 30 mm, Características Adicionais: impresso na cor preta pelo sistema off-set 1/0 cor, margem esquerda de 35mm, direita, inferior e superior de 20mm, conter 03 vincos sendo um central, um a 12mm à direita e um a 12mm à esquerda do vinco central, com 2 furos de 6mm com distância de 80mm entre seus centros, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades. | UNIDADE | 85.814 |
| 44 | 3.3.90.30.16.04.0005.000060-01 | CAPA DE PROCESSO,Material: em papel supremo, Medidas: aberta 330 x 476 mm e fechada 330 x 238 mm, Gramatura: mínima de 240 g/m ² , Cor: verde, Dimensões Brasão: 30 x 30 mm, Características Adicionais: impresso na cor preta pelo sistema off-set 1/0 cor, margem esquerda de 35mm, direita, inferior e superior de 20mm, conter 03 vincos sendo um central, um a 12mm à direita e um a 12mm à esquerda do vinco central, com 2 furos de 6mm com distância de 80mm entre seus centros, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades. | UNIDADE | 2.653 |

| | | | | |
|----|--------------------------------|---|---------|-------|
| 45 | 3.3.90.30.16.04.0005.000061-01 | CAPA DE PROCESSO,Material: em papel supremo, Medidas: aberta 330 x 476 mm e fechada 330 x 238 mm, Gramatura: mínima de 240 g/m ² , Cor: bege, Dimensões Brasão: 30 x 30 mm, Características Adicionais: impresso na cor preta pelo sistema off-set 1/0 cor, margem esquerda de 35mm, direita, inferior e superior de 20mm, conter 03 vincos sendo um central, um a 12mm à direita e um a 12mm à esquerda do vinco central, com 2 furos de 6mm com distância de 80mm entre seus centros, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades. | UNIDADE | 4.819 |
| 46 | 3.3.90.30.16.04.0005.000062-01 | CAPA DE PROCESSO,Material: em papel supremo, Medidas: aberta 330 x 476 mm e fechada 330 x 238 mm, Gramatura: mínima de 240 g/m ² , Cor: amarelo, Dimensões Brasão: 30 x 30 mm, Características Adicionais: impresso na cor preta pelo sistema off-set 1/0 cor, margem esquerda de 35mm, direita, inferior e superior de 20mm, conter 03 vincos sendo um central, um a 12mm à direita e um a 12mm à esquerda do vinco central, com 2 furos de 6mm com distância de 80mm entre seus centros, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades. | UNIDADE | 4.249 |

| | | | | |
|----|--------------------------------|--|---------|-------|
| 47 | 3.3.90.30.16.04.0005.000063-01 | CAPA DE PROCESSO,Material: em papel supremo, Medidas: aberta 330 x 476 mm e fechada 330 x 238 mm, Gramatura: mínima de 240 g/m ² , Cor: rosa, Dimensões Brasão: 30 x 30 mm, Características Adicionais: impresso na cor preta pelo sistema off-set 1/0 cor, margem esquerda de 35mm, direita, inferior e superior de 20mm, conter 03 vincos sendo um central, um a 12mm à direita e um a 12mm à esquerda do vinco central, com 2 furos de 6mm com distância de 80mm entre seus centros, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades. | UNIDADE | 1.517 |
| 48 | 3.3.90.30.16.04.0005.000064-01 | CAPA DE PROCESSO,Material: em papel supremo, Medidas: aberta 330 x 476 mm e fechada 330 x 238 mm, Gramatura: mínima de 240 g/m ² , Cor: azul, Dimensões Brasão: 30 x 30 mm, Características Adicionais: impresso na cor preta pelo sistema off-set 1/0 cor, margem esquerda de 35mm, direita, inferior e superior de 20mm, conter 03 vincos sendo um central, um a 12mm à direita e um a 12mm à esquerda do vinco central, com 2 furos de 6mm com distância de 80mm entre seus centros, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades. | UNIDADE | 7.051 |
| 49 | 3.3.90.30.16.01.0124.000005-01 | CAPA PLÁSTICA,Material: pvc flexível, transparente e resistente, Dimensões Aberta: no mínimo 350 x 500 mm, Aplicação: Para proteção e revestimento de capa de processo, Unidade De Fornecimento: unidade. | UNIDADE | 3.303 |

| | | | | |
|----|--------------------------------|--|-------|--------|
| 50 | 3.3.90.30.16.06.0017.000001-02 | CARTOLINA,Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m ² , Comprimento: 73 cm, Largura: 55 cm, Cor: branca | FOLHA | 14.161 |
| 51 | 3.3.90.30.16.06.0017.000002-01 | CARTOLINA,Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m ² , Comprimento: 73 cm, Largura: 55 cm, Cor: azul | FOLHA | 12.637 |
| 52 | 3.3.90.30.16.06.0017.000003-01 | CARTOLINA,Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m ² , Comprimento: 73 cm, Largura: 55 cm, Cor: verde | FOLHA | 14.756 |
| 53 | 3.3.90.30.16.06.0017.000004-01 | CARTOLINA,Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m ² , Comprimento: 73 cm, Largura: 55 cm, Cor: rosa | FOLHA | 3.114 |
| 54 | 3.3.90.30.16.06.0017.000024-01 | CARTOLINA,Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m ² , Comprimento: 73 cm, Largura: 55 cm, Cor: amarela | FOLHA | 87 |

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1.** O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 5.2.** O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante e serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.
- 5.3.** Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses e no ato da entrega deverão possuir no mínimo 75% do prazo total, no que couber.
- 5.4.** Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.
- 5.5.** A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições
- 5.6.** Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, nº do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.
- 5.7.** Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.

5.8. Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

5.9 Os produtos serão recebidos:

5.9.1 Provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação descrita em edital; e

5.9.2 Definitivamente, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada, conforme edital.

5.10 Caso após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

5.11 Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

5.12 Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser solicitado pelo fornecedor uma única vez, por prazo e justificativa informado ao Ordenador de Despesas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

5.13 Os locais de entrega dos órgãos participantes do Registro de Preços serão informados após a consolidação do PLS e deverão ser confirmados quando da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Cabe a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

6.2. As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 36.519/2015 e legislação vigente.

7. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Brasília, 04 de julho de 2016.

Whesley Fernandes Henrique

Diretor - Substituto

Grice B. P. de Araújo

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **WHESLEY FERNANDES HENRIQUE - Matr.0268930-8, Gerente de Gestão de Atas**, em 04/07/2017, às 18:22, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO - Matr.1430960-2, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 05/07/2017, às 17:13, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=1457135)
verificador= **1457135** código CRC= **4BCA01AE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF